

A IMPORTAÇÃO E AS LICENÇAS

Com a providência, no sistema vigente de controle do comércio exterior, de se fixar previamente, para cada importador, a quota de que poderá lançar mão, durante o ano, por artigo a que está habituado a adquirir no estrangeiro, adverte o comerciante do gênero que isso restituirá à praça algumas das vantagens da livre concorrência no sentido de se reduzir os preços. E' questão, em verdade, a que deve estar atento o governo.

O importador teria a necessária reflexão para procurar fora do país o fornecedor menos exigente e que lhe oferecesse as melhores condições. Constar-se-ia mais à sua função, que de negociar, e não lisonjear, solicitar licenças, dobrando-se em cortêsia através dos escaninhos burocráticos. Suas atividades deixar-se-iam de estar na dependência das amáveis políticas e da cobiça da advocacia administrativa, esta, como se sabe, de voracidade só comparável à dos sinos. Firms há sem nenhuma tradição que prosperam, às pressas, somente porque são hábeis e numerosos, qualidades que não resultam dos elementos decisivos numa situação de livre concorrência.

Habilitado com a quota antecipada que legal e regularmente poderá usar durante o ano, o importador, sem dúvida, fará as suas previsões de vendas anuais, balanceando suas realidades, necessidades e possibilidades. Acudirá me-

lhor aos impostos, aos dissídios coletivos e às demais despesas forçadas que muito o inquietam, em face de uma legislação social que tanto tem de avançada quanto de tumultuária. Semelhante circunstância lhe iria também proporcionar oportunidades de vender mais em volume e em conta, uma vez que praticamente seria eliminada uma boa parte de suas incertezas ou vacilações, apreensões ou receios em relação ao futuro. As incertezas na obtenção da licença geram atualmente confusão e desconfiança. A Carteira respectiva do Banco do Brasil, de modo geral, não acredita na sinceridade do comércio importador. Este, muito menos, está convencido de seus propósitos de equidade e justiça nos atos que ela pratica, quando declara que o regime é de vigilância e defesa da precária e atormentada economia nacional. E' o jogo constante de ambos os lados, a se impelirem e repelirem sem nenhum proveito para a tranquilidade dos espíritos. Como fator inegável da alta de preços no consumo interno, nada mais expressivo, pois sem saber como há de repor os seus estoques trazidos de fora, numa crise sempre agravada de escassez, não pode o importador colocar rapidamente suas mercadorias. E' o próprio ministro da Fazenda, conhecedor de tal deficiente emergência, quem, em nome do governo, pede ao comerciante que venda barato

os seus artigos, e ao povo que os regateie. Sugestão prudente, que induz o consumidor a não esbanjar, evitando o supérfluo. Seria, pois, de conveniência, em cumprimento à palavra oficial, a fixação prévia de quotas anuais, dentro de cada ramo de negócio, uma vez que o importador, não ignorando de antemão o que está habilitado a receber, melhor poderá ordenar suas vendas. Suas encomendas às usinas ou fábricas na América do Norte e na Europa não feitas, geralmente, com uma antecedência de seis meses. Os fabricantes precisam do prazo para enquadrá-las no devido programa. Licença, como as são dadas, com um prazo de validade de quatro meses, enquanto a Fiscalização Bancária leva três para conceder o crédito, não resolve, antes agrava o problema em todo o país. Na realidade, o período reservado ao importador, que não opera, é claro, em câmbio negro, é apenas de um mês para fechar as transações. Ou isso, ou o recurso no embarque pronto, sujeitando-se os negócios à margem de uma especulação que oscila entre 30 e 100 por cento, o que determina elevações consideráveis nos custos da produção agrícola e industrial.

Assunto de relevância no momento, conforme demonstramos já, o que expõe o comércio importador está a merecer do governo estudo atento e solução imediata.

REVISÃO

Bom notícia esta, que nos chega de Porto Alegre, onde professores e estudantes, aliados, se revoltam contra as consequências da federalização das chamadas Universidades de província. Nós, que temos tantas vezes denunciado o combate a essa providência, não podemos deixar de registrar, com satisfação, a reação em marcha, também e sobretudo porque o movimento se inicia no sul do país.

Quinze anos de governo de um político que nasceu na fronteira deixaram sentimentos e ressentimentos tão desagradáveis que era quase inevitável uma reação injusta. Em 1945, até se ouviu o grito: "Chega de gaúchos!" Nada poderia ser mais absurdo. E, desde então, justamente os gaúchos tem feito muito para restabelecer a dignidade política do país, o sentido de oposição viril, o espírito público. Agora, devemos aos gaúchos o início do movimento contra uma das piores distorções do nosso sistema de ensino.

Nos outros Estados, a chuva de letras O foi recebida com agrado pelos nomeados e com indiferença pelos prejudicados. Mas agora o Centro dos Estudantes de Engenharia de Porto Alegre acaba de lançar manifesto contra as nomeações sistemáticas de professores catedráticos que apenas se recomendam pela filiação política. Os estudantes de engenharia de Porto Alegre não pretendem tolerar que sua formação profissional seja confiada a cabos eleitorais. Exigem, com energia, a revisão do processo e até, dizem, a reforma universitária.

Logo depois, o Centro dos Estudantes de Agricultura de Porto Alegre rebelou-se contra o reitor da Universidade, que dizem responsável por aquelas nomeações. Encontraram o apoio de um professor da Faculdade de Direito, ex-diretor do estabelecimento. Desde então, o movimento se alastra. Ninguém quer mais saber de instituições insuficientes, mantidas, sob o nome pomposo de Universidades, pelo governo federal para dar emprego a empuolados. Já estava na hora, aliás, para acabar com um sistema que desprestigia o Brasil e torna impossível o desenvolvimento da cultura brasileira.

Se ainda se pode acrescentar mais um argumento contra aquela legislação infeliz, fruto da vontade de pagar com palavras ócas, será o seguinte: que os professores políticos não são piores que os deliberadamente apolíticos, isto é, os oportunistas, insuspetos a todos os governos porque seu principal mérito científico é a eloquência de sobremesa. A diferença é insignificante. Diferença só há entre um ministro incompetente, que sai depois de ter feito estragos, e os professores incompetentes aos quais é dado deformar o espírito de gerações inteiras.

Mas fique estabelecida, para todos os efeitos, a responsabilidade do ex-ministro. Pedir, agora, reforma universitária seria muito. Urge revisão dos atos que aquele responsável cometeu.

TÓPICOS & NOTÍCIAS

O TEMPO — Previsões para o Distrito Federal — Tempo instável. Nevoeiro. Temperatura estável. Ventos de Sul a Leste, frescos. Máxima — 26,6. Mínima — 19,7. (Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura).

Os senadores passeiam

Mal acaba o Senado de indicar três dos seus membros para uma visita ao Parlamento da Grã-Bretanha, já vai mandar outros três para a Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se no próximo mês, em Genebra. São eles os srs. Francisco Galotti, pelo P.S.D.; Vilasboas, pelo U.D.N., e Vitorino Freire pelos pequenos partidos.

Em fins de setembro, nova trilha vai ser mandada para tomar parte na reunião interparlamentar, que este ano é em Berna.

Cada uma dessas delegações leva o seu secretário e mais um jornalista.

São passados caros. Com mil cruzeiros para cada senador e oitenta mil para cada um dos demais designados.

O plano ferroviário nacional

Das cinco linhas ferroviárias principais, previstas no Plano Ferroviário Nacional, a mais importante, por óbvias razões estratégicas e econômicas, é que demanda o Sul. Para completá-la, pouco resta a construir. Mas esse pouco vai demorar muito. Poderia ser feito em dois anos, mas talvez leve vinte. E' pena, porque falta esta a aspecto econômico, demográfico e

militar do país, se um comboio ferroviário que partisse de São Luiz do Maranhão pudesse ir de uma só arrancada, sem baldeações nem outros possíveis contra-tempos, até ao extremo sul do país.

Enquanto esperamos por essa grande realização, não deixa de ser um consolo contemplá-la no mapa organizado pelo sr. Edson Passos, que, na Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, foi o relator do último Plano Nacional de Viação. Dissimos último, porque antes dele houve vários. Que desta vez seja realmente o último é o nosso desejo. E' sempre preferível construir sem planos que fazê-los excelentes para não construir.

O júri, como ele é

Em Minas, o procurador geral do Estado ofereceu sobre a nova apelação interposta no processo do tenente que matou o padre, em Itabubá. O recurso é da acusação particular.

Disse o procurador geral que, por força imperativa da lei, "não mais será possível um reexame da injusta decisão do júri". E acrescentou: "Apesar de haver um acórdão do mais alto Tribunal de Justiça declarando que a absolvição de Panaim, sob o fundamento da legítima defesa própria, contrasta, à evidência, com as provas dos autos, persistiu o júri no seu ponto de vista e deverá o erro judiciário se perpetuar, porque a soberania do júri é intangível, suas decisões quanto ao mérito são irreversíveis por mais de uma vez. Um erro repetido pelo júri tem de ser reconhecido como certo."

Soberania, de resto, absolutamente perigosa. Mas o procurador geral o que quis foi fazer um retrato da instituição. E o fez, sem dúvida, com fidelidade.

Consumo de café

Tomando-se por base o ano de 1949 — em 1946-1947 o consumo interno do café, no Brasil, foi de 3.315.185 sacas — o brasileiro não está bem colocado, como apreciador da bebida de seu país e o maior fornecedor mundial. Ocupa o quinto lugar, quanto ao consumo anual per capita. Em 1949, o primeiro lugar pertence à Bélgica, seguindo-se, na Europa, a Noruega e a Suécia.

Cada habitante da Bélgica absorve 7,35 quilos. Na América, já se sabe, o maior consumo per capita pertence aos Estados Unidos, com 6,99 quilos; em Cuba esse consumo é de 5,58.

Mercadoria armazenada

Em regra, na Alfândega daqui, como na de Santos, é comum culpar o comércio, em grande parte, pelo congestionamento do porto, com a demora na retirada da mercadoria que lhe é consignada. Parece, que até certo ponto isso não é muito aceitável. Pelo menos nesta capital, colaborando com a administração do porto, representantes do comércio já tiveram ocasião de ponderar que não é negócio protelar a retirada de mercadorias.

Eis a razão: nos primeiros 30 dias a taxa a pagar, pela armazenagem, é de 1%; no segundo período, de 15 dias, 4%; no terceiro, de 15 e nos subsequentes, 12%. Considere-se uma hipótese: a mercadoria que deveria pagar, por exemplo, 110 mil cruzeiros de direitos, em seis meses de depósito teria de pagar outros 110 mil, portanto duplicadamente. Ora pelo mesmo período os trapiches do comércio armazenador cobram de aluguel 54 mil cruzeiros.

Que interesse será para o comércio pagar mais caro e dobradamente, tendo quem lhe ofereça melhor condição? Há casos como este, documentados: certa firma fez uma operação de compensação, no valor de US \$100.000,00 e como havia outra licença para importação, no valor de US \$2.500,00, o embarcador realizou uma remessa do conjunto. O burocrata cambial recusou fechar o câmbio para o excedente, ou fossem US \$134.710. E o caso trouxe delongas, na retirada da mercadoria, sendo resolvido com o abatimento do fornecedor no valor do saque.

Receita e despesa

O total da receita dos Estados do Brasil, em 1952, inclusive o Distrito Federal, foi orçado em 24.682.564.000 cruzeiros e a despesa em 26.237.054.000. Deficit: 1.554.490.000 cruzeiros, em globo. Pelo orçamento de 1951 a receita registrada foi de 18.285.040.000 e despesa 20.486.621.000 cruzeiros. Deficit global: — 2.201.581.000.

De todas as entidades federadas, isto é, Estados, o Rio Grande do Norte, em 1951, deu o pequeno saldo de 260.000 cruzeiros, mas em 1952 entrava na linha deficitária. E' claro que as cifras do Conselho Técnico de Economia e Finanças registram a receita e a despesa orçadas. Não se sabe como se processaram as contas em 1951 e como se ajustaram em 1952, mas

ainda não terminou seu primeiro semestre. O que se conclui é que, aparentemente, de acordo com as estimativas orçamentárias, os Estados do Brasil estão em nível deficitário, não obstante o aumento dos tributos em todos eles, embora uns menos que outros, e possivelmente a despeito de empréstimos ou outros recursos com os quais tentam recuperar o equilíbrio (se é que o tiveram alguma vez) ou realizando tentativas inúteis para congelá-lo. E a boa ou má situação da economia do país não se resume apenas na boa ou má situação financeira da União. Pondere-se que o que afeta é somente o que consta da balança orçamentária. Em palavras, tudo isso terá efeitos mais corrigidos, quanto ao que se gastou a mais, porque deve ser inteiramente certo que se não corrigisse, como já grande realização, equilibrar a receita com a despesa, produzindo mais e gastando menos. Além do pequeno saldo do Rio Grande do Norte em 1951, aliás bem regular em proporção aos seus recursos, o Distrito Federal registrou saldos nos dois exercícios todavia insignificantes.

Como irão os Municípios?

Não se pode negar o esforço penoso que o país fez para que se verificassem, em 1951, as importações de matérias-primas destinadas à indústria nacional, notadamente à de tecelagem. Essa indústria teve o dólar com a taxa oficial, dólar, escudo, que lhe forneceram os produtos agrícolas — café, algodão, cacau, cereais, etc. — por sua vez exportados.

Os lucros dos bons negócios efetuados pela

Indústria protegida

Não se pode negar o esforço penoso que o país fez para que se verificassem, em 1951, as importações de matérias-primas destinadas à indústria nacional, notadamente à de tecelagem. Essa indústria teve o dólar com a taxa oficial, dólar, escudo, que lhe forneceram os produtos agrícolas — café, algodão, cacau, cereais, etc. — por sua vez exportados.

Os lucros dos bons negócios efetuados pela

PASSEATAS E FLORES

Quando sancionou o projeto, da Câmara Municipal, o prefeito Interino recebeu uma cesta de flores das candidatas à matrícula no Instituto de Educação. As flores voltaram à terra e multiplicaram-se em dois jardins: os dos palácios Guanabara e do Catete, nos quais compareceram, ontem, as jovens candidatas, enquanto hinos, alcançando estandartes, distinguindo faixas — com impecável organização — a fim de homenagearem os srs. Getúlio Vargas e Dulcídio do Espírito Santo, os srs. Getúlio Vargas por haver determinado e o sr. Dulcídio Cardoso por haver executado o aproveitamento dessas algumas no Instituto de Educação. Para atender às posturas e a seus responsáveis, ampliaram-se as vagas do Instituto, pela criação de um anexo. O prefeito Interino está, agora, a cuidar das providências materiais para o funcionamento do anexo, o que ocorre em meio do ano letivo às vésperas das primeiras provas parciais.

Advertidas pela experiência do êxito das passeatas e flores, talvez, em breve, recorram de

novos alunos do Instituto de Educação a esses expedientes, para suprir os estudos que não realizaram e obter a média de que carecem para a promoção ao ano seguinte do curso de professores. De outra parte, as futuras candidatas ao Instituto de Educação não precisarão mais se aplicar, ansiosamente no aprendizado das matérias constantes dos exames de admissão. Em troca dos exigentes esforços do saber, poderão ensaiar-se simplesmente nos hinos e cânticos, movimentos e "slogans" das passeatas e concentrações em presença do presidente da República. Ou, mais exatamente, em presença do sr. Getúlio Vargas, que, nas artes de promover e resolver por cima das normas do ensino e da disciplina da administração, não age em função do seu cargo, mas da sua pessoa, tanto quanto as alunas que, pleiteando matrícula para onde não obtiveram média, cuidam de suas situações próprias e não do preparo para o magistério municipal, a que se pretendem consagrar.

Nestas condições, não se estranha a grosseria dos pais das alunas, que atacaram o prefeito João Carlos Vital, num discurso escrito para ser recitado, como foi, diante do prefeito substituto.

O sr. Getúlio Vargas pilhou o sr. Vital nos Estados Unidos para estimular e desfechar a providência a que o sabia contrário. E sob este prisma, interpretando o desprimoramento, investiram os pais das alunas para "tripudiar" sobre o ausente. Um ausente que pargava a culpa de não reduzir as flores da demagogia nas responsabilidades funcionais.

Os novos saques dos importados brasileiros aumentaram 30% em março, atingindo \$3.900.000, mas esse aumento talvez resultasse, em parte, da mudança nas condições do pagamento, passando de cartas de crédito para saques.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

De acordo com o relatório que, no caso do Brasil, o dólar, poderia ser motivado pela política de moedas restritivas de câmbio para cartas de crédito e ainda de restrições nas licenças para importação.

mençada indústria, totalizando 482 empresas, em proporções de aumento assinalado de 21% a 263%, se elevaram tanto nesse ano que elas puderam distribuir dividendos calculados em cruzetões 1.927,5, contra cruzetões 1.440,0, em 1950.

Evidentemente, todos quantos na lavoura plantaram e colheram, para que o dólar oficial possibilitasse à indústria nacional a fortuna que esta ganhou, haviam de ter pago, quanto à tecelagem, extensivamente caros os panos que lhe compraram. E' que para ela as comissões de preços não existem. Agem de preferência em mais baixo, nas zonas dos secos e molhados, aquecidos e quitandados. A tecelagem fia mais fino.

O ramal de Mangaratiba

Os que viajam diariamente no ramal de Mangaratiba, com referência à supressão das paradas, em Engenho de Dentro, dos trens que depois regressam para D. Pedro II, fazem uma queixa, envolvendo um apelo.

Há tempos, agitou-se a conveniência dessas paradas. Concluídos os necessários estudos, verificou-se que as mesmas atendiam a uma percentagem considerável de passageiros, sem prejuízo para a Central. Assim, adotou-se a providência. Depois, sem motivo conhecido, não sabido pelo menos do grande público, as paradas se suprimiram. Primeiro, operou-se a supressão. Seguiu-se o constrangimento. Começaram, então, as reclamações não ouvidas.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

Mas os passageiros sacrificados insistem, na esperança de que a administração da Estrada venha quanto antes a concordar que a razão está com eles.

AGE A "SCOTLAND YARD"

para identificar e prender os assaltantes do carro-postal

Londres, 26 (F.P.). — A "Scotland Yard" parece que marcou um ponto no inquérito aberto sobre o assalto ao carro-postal da quarta-feira passada quando um vagão-postal, com a placa "404", que transportava sete bandos mais de 200.000 libras em notas.

Uma jovem, cuja identidade e guarda não foram reveladas, foi levada à sede da polícia metropolitana, "Scully", onde se tratava de uma "testemunha" a quem apresentaram para fins de identificação, fotografias de certo número de "foras da lei" que a polícia suspeita de terem tomado parte no "golpe".

A misteriosa desconhecida passou várias horas a separar a coleção de "cabeças" reunida pela polícia. Em consequência disso, tornou-se volubila e delatou a procura de "escótiolos" que terão de responder à pergunta: "o que estava fazendo na noite de terça-feira da semana passada?"

Na noite de terça para quarta-feira da semana passada?

Por outro lado, a "Scotland Yard" lançou um apelo a todos os donos de oficinas mecânicas e a todos os empreiteiros de obras públicas a fim de que assinassem a polícia o desaparecimento eventual de uma enorme tesoura: tesoura cujas pontas tem mais de um metro de comprimento e que foi encontrada no local do crime. Não parece ter sido comprada numa loja, mas roubada de uma empresa qualquer. Dai o apelo da polícia.

Entre os "suspeitos" procurados pela polícia figuram, entre outros, dois soldados norte-americanos desertores, já condenados nos Estados Unidos por ataque a vagão-postal.

Enfim, o "cabeça" do bando escótiol, também identificado, tratava-se de um homem muito miúdo, de cerca de 50 anos de idade.

COM A FILHINHA DOENTE E SEM RECURSOS,

ASSALTOU O BAR

O próprio dono do estabelecimento declarou na Delegacia ser o assaltante pessoa de ótimos princípios

Na madrugada de domingo, foi preso em flagrante quando assaltava um bar da Rua Ipiranga, 1.169, Gerson Santa Rosa, ajudante de cozinha, casado de 20 anos. Conduzido ao 15.º Distrito declarou a autoridade ali de serviço que sempre foi um homem honesto e trabalhador, sendo praticamente forçado a roubar, em desespero de causa, por estar com sua filha de 2 anos gravemente enferma e não ter nenhum meio de comprar remédios e chamar um médico. Adiantou ainda, que o próprio dono do estabelecimento que assaltara era seu amigo, podendo o mesmo interessar a seu favor mesmo sabendo de seu procedimento. O comissário solicitou o comparecimento do proprietário do bar que de fato confirmou ser Gerson um rapaz trabalhador.

inador e de últimos princípios, achando inacreditável que o mesmo fosse o autor do assalto. O comissário, então, mandou um dos policiais até à residência de Gerson o qual revelou que realmente a filha de 2 anos do operário se encontrava gravemente doente, necessitando de cuidados médicos urgentes. Mesmo assim, dadas as condições legais, Gerson foi autuado em flagrante e trancafé no xadrez.

O PREFEITO VISITOU O H.P.S.

O prefeito interino, coronel Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, acompanhado do sr. Eitel de Oliveira Lima, diretor do Departamento Hospitalar da Prefeitura, fez uma visita ao Hospital do Pronto Socorro, onde foi recebido pelo chefe da equipe de plantão, dr. Arruda Nogueira.

Antes de se retirar esteve palestrando durante cerca de 40 minutos com o repórter acreditado naquele hospital, manifestando a boa impressão por tudo quanto lhe foi dito.

COM 27 PUNHALADAS MATOU A ESPOSA

Curitiba, 26 — (Asp.). — A população de Curitiba está grandemente impressionada com um bárbaro crime praticado por um homem cujo nome não foi revelado, mas que matou a esposa com 27 punhaladas. Trata-se de José Kubalaki, austríaco, casado pela terceira vez.

O criminoso, casado há 24 anos com a vítima, alega que agiu em legítima defesa, pois, usou, no crime, a arma por ela empunhada passivamente.

ENSINO

PARA A REALIZAÇÃO DE ALTOS ESTUDOS DE DIREITO E DE FILOLOGIA

Como funcionará o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa — As instruções baixadas pelo ministro da Educação

Para execução do decreto n.º 30.643, de 20 de março deste ano, que instituiu o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, o ministro da Educação assinou a seguinte portaria:

Art. 1.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, destina-se a realizar estudos de direito e de filologia e promover sua divulgação.

Art. 2.º — Os arquivos e bibliotecas da Casa de Rui Barbosa constituirão a principal fonte do material de pesquisa.

Art. 3.º — Nos casos em que aquelas arquivos e bibliotecas forem insuficientes, poderão ser aproveitadas outras fontes pertencentes a instituições subordinadas ao Ministério da Educação e Saúde, ou a outras entidades de caráter científico.

Art. 4.º — A fim de ampliar o campo de seus trabalhos, o Centro deverá articular-se com instituições nacionais e estrangeiras interessadas nos estudos de direito e de filologia.

Art. 5.º — Até que seja dada organização definitiva, o Centro compreenderá dois grupos de trabalho, sendo um de direito e outro de filologia.

Art. 6.º — Uma comissão de especialistas em direito e outra de especialistas em filologia planejarão, orientarão e fiscalizarão os trabalhos de pesquisa, sob a direção do diretor do Centro.

Art. 7.º — Cada comissão será composta de cinco membros, designados pelo Ministro da Educação e Saúde, mediante parecer do Diretor da Casa de Rui Barbosa.

Art. 8.º — A Comissão de Direito planejará publicações de bibliografia jurídica, de jurisprudência e de história do direito, organizando a filologia de publicações jurídicas, legislativas, parlamentares e jurisprudenciais do Brasil, boletins de bibliografia brasileira e estrangeira, estudos sistemáticos de bibliografia, estudos sistemáticos de bibliografia, estudos sistemáticos de bibliografia.

Art. 9.º — A Comissão de Filologia planejará pesquisas em todo o campo da filologia portuguesa, espanhola, francesa, italiana, alemã, inglesa, holandesa, sueca, norueguesa, dinamarquesa, finlandesa, islandesa, e de outras línguas.

Art. 10.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá sede na Casa de Rui Barbosa, localizada na Rua da Assembleia, nº 100, no Centro da cidade.

Art. 11.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 12.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 13.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 14.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 15.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 16.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 17.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 18.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 19.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 20.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 21.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 22.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 23.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 24.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 25.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 26.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 27.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 28.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 29.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 30.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 31.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 32.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 33.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

ENSINO

PARA A REALIZAÇÃO DE ALTOS ESTUDOS DE DIREITO E DE FILOLOGIA

Como funcionará o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa — As instruções baixadas pelo ministro da Educação

Para execução do decreto n.º 30.643, de 20 de março deste ano, que instituiu o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, o ministro da Educação assinou a seguinte portaria:

Art. 1.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, destina-se a realizar estudos de direito e de filologia e promover sua divulgação.

Art. 2.º — Os arquivos e bibliotecas da Casa de Rui Barbosa constituirão a principal fonte do material de pesquisa.

Art. 3.º — Nos casos em que aquelas arquivos e bibliotecas forem insuficientes, poderão ser aproveitadas outras fontes pertencentes a instituições subordinadas ao Ministério da Educação e Saúde, ou a outras entidades de caráter científico.

Art. 4.º — A fim de ampliar o campo de seus trabalhos, o Centro deverá articular-se com instituições nacionais e estrangeiras interessadas nos estudos de direito e de filologia.

Art. 5.º — Até que seja dada organização definitiva, o Centro compreenderá dois grupos de trabalho, sendo um de direito e outro de filologia.

Art. 6.º — Uma comissão de especialistas em direito e outra de especialistas em filologia planejarão, orientarão e fiscalizarão os trabalhos de pesquisa, sob a direção do diretor do Centro.

Art. 7.º — Cada comissão será composta de cinco membros, designados pelo Ministro da Educação e Saúde, mediante parecer do Diretor da Casa de Rui Barbosa.

Art. 8.º — A Comissão de Direito planejará publicações de bibliografia jurídica, de jurisprudência e de história do direito, organizando a filologia de publicações jurídicas, legislativas, parlamentares e jurisprudenciais do Brasil, boletins de bibliografia brasileira e estrangeira, estudos sistemáticos de bibliografia, estudos sistemáticos de bibliografia.

Art. 9.º — A Comissão de Filologia planejará pesquisas em todo o campo da filologia portuguesa, espanhola, francesa, italiana, alemã, inglesa, holandesa, sueca, norueguesa, dinamarquesa, finlandesa, islandesa, e de outras línguas.

Art. 10.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá sede na Casa de Rui Barbosa, localizada na Rua da Assembleia, nº 100, no Centro da cidade.

Art. 11.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 12.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 13.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 14.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 15.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 16.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 17.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 18.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 19.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 20.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 21.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 22.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 23.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 24.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 25.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 26.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 27.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 28.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 29.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 30.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 31.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 32.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 33.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

ENSINO

PARA A REALIZAÇÃO DE ALTOS ESTUDOS DE DIREITO E DE FILOLOGIA

Como funcionará o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa — As instruções baixadas pelo ministro da Educação

Para execução do decreto n.º 30.643, de 20 de março deste ano, que instituiu o Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, o ministro da Educação assinou a seguinte portaria:

Art. 1.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, destina-se a realizar estudos de direito e de filologia e promover sua divulgação.

Art. 2.º — Os arquivos e bibliotecas da Casa de Rui Barbosa constituirão a principal fonte do material de pesquisa.

Art. 3.º — Nos casos em que aquelas arquivos e bibliotecas forem insuficientes, poderão ser aproveitadas outras fontes pertencentes a instituições subordinadas ao Ministério da Educação e Saúde, ou a outras entidades de caráter científico.

Art. 4.º — A fim de ampliar o campo de seus trabalhos, o Centro deverá articular-se com instituições nacionais e estrangeiras interessadas nos estudos de direito e de filologia.

Art. 5.º — Até que seja dada organização definitiva, o Centro compreenderá dois grupos de trabalho, sendo um de direito e outro de filologia.

Art. 6.º — Uma comissão de especialistas em direito e outra de especialistas em filologia planejarão, orientarão e fiscalizarão os trabalhos de pesquisa, sob a direção do diretor do Centro.

Art. 7.º — Cada comissão será composta de cinco membros, designados pelo Ministro da Educação e Saúde, mediante parecer do Diretor da Casa de Rui Barbosa.

Art. 8.º — A Comissão de Direito planejará publicações de bibliografia jurídica, de jurisprudência e de história do direito, organizando a filologia de publicações jurídicas, legislativas, parlamentares e jurisprudenciais do Brasil, boletins de bibliografia brasileira e estrangeira, estudos sistemáticos de bibliografia, estudos sistemáticos de bibliografia.

Art. 9.º — A Comissão de Filologia planejará pesquisas em todo o campo da filologia portuguesa, espanhola, francesa, italiana, alemã, inglesa, holandesa, sueca, norueguesa, dinamarquesa, finlandesa, islandesa, e de outras línguas.

Art. 10.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá sede na Casa de Rui Barbosa, localizada na Rua da Assembleia, nº 100, no Centro da cidade.

Art. 11.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 12.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 13.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 14.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 15.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 16.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 17.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 18.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 19.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 20.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 21.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 22.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 23.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 24.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 25.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 26.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 27.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 28.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 29.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 30.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 31.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 32.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

Art. 33.º — O Centro de Pesquisas da Casa de Rui Barbosa, instituído pelo referido Decreto n.º 30.643, terá como objetivo principal a realização de estudos de direito e de filologia, e a promoção de sua divulgação.

PRESA A RAPTORA DO

MENINO JURANDIR

Conforme noticiamos, Graziela Pereira da Silva, solteira, residente na Rua Francisco de Sá, 732, em Belém, foi raptada por um menino, identificado como Jurandir, morador na Avenida Brasil, 702, mãe do menino Jurandir, com 6 meses.

Um dia decidiu-se a raptar a criança, o que fez, dando-lhe o nome de Adilson. As autoridades policiais, científicas do fato, iniciaram diligências para a descoberta do paradeiro de ambos.

Ontem, o investigador Duque, da Delegacia de Vigilância, conseguiu prender Graziela na residência, levando-a para o 2.º Distrito, juntamente com a criança, que ali foi entregue a D. Nolema.

Interrogada, a raptadora declarou que perdera um filho com um mês, e que gostava de Jurandir, resolveu levá-lo para criar. Depois de ouvir a história da mãe, o delegado, por onde corre o competente inquérito.

AS RAZÕES DA FALTA DE ÁGUA NA CIDADE

Esclarecimentos prestados pelo gabinete do Prefeito

O gabinete do prefeito divulgou os seguintes esclarecimentos, a propósito da falta de água na cidade:

"Duas são as causas principais da perturbação que está ocorrendo no abastecimento de água da zona sul da cidade:

1.º) Redução por força de escape de chuva, da vazão do rio Macaúba, que abastece o Leblon e o Jardim Botânico, agravada com o esgotamento de reserva de água acumulada para cobrir "deficiências".

2.º) Variação da frequência da corrente formada pela Light para o acionamento das esteiras da usina de realce existente à rua Guicuruby, esquina de Barão de Itaipua, por cujo intermédio é feito o abastecimento dos bairros de Laranjeiras, Urca, Leme, Copacabana, Ipanema e Humaitá.

A vazão do rio Macaúba, que é de cerca de 10.000 metros cúbicos por dia, caiu, por deficiência de chuvas, a menos de 4.000 metros cúbicos por dia. Para manter o abastecimento dos bairros por ele abastecidos, cuja exigência é superior a 10.000 metros cúbicos por dia, foi necessário consumir o volume acumulado no reservatório de Macaúba.

Esclarecimentos prestados pelo gabinete do Prefeito

prejuízo a distribuição equitativa de água, está sendo intensificada. O Departamento de Águas, ante a impossibilidade atual de aumentar o abastecimento de água na zona sul, a fim de corrigir o déficit decorrente das causas mencionadas, está empregando todos os recursos no sentido de, mediante ajustes de distribuição, atender a demanda da população da zona sul.

A Prefeitura, por outro lado, está providenciando o aumento de abastecimento de água da zona sul, tanto quanto possível, a fim de evitar a interrupção da distribuição de água na cidade.

Esclarecimentos prestados pelo gabinete do Prefeito

prejuízo a distribuição equitativa de água, está sendo intensificada. O Departamento de Águas, ante a impossibilidade atual de aumentar o abastecimento de água na zona sul, a fim de corrigir o déficit decorrente das causas mencionadas, está empregando todos os recursos no sentido de, mediante ajustes de distribuição, atender a demanda da população da zona sul.

A Prefeitura,

SOCIAIS

Terras do Brasil

PERNAMBUCO. — OUTRAS CIDADES

Nazário é tão singela

Que nos faz até lembrar

De um mês de maio a epêlo,

Mogas de branco, a rezar...

Nas ruas do Linoeiro

Curupira se ouzou;

Numa festa de terreiro,

Linda morena roubou...

Despeira, como é formosa!

Cidade sendo, de puma;

Nas galinhas frondosas

Quanta fruta a madurar!

Palmareis das verdes palmas

Onde canta a pastarada;

Estando, na paz dos campos,

O romper da madrugada!

SYLVIA PATRICIA

NATALICIOS

Fazem anos hoje os mrs. cel. ar.

Nelson Novais Afonso, de João de

Carolina, Dário Magalhães, Fer-

nando Marques Viana, Pêrci Car-

valho, Leônidas Ambrósio, Nair

Barbosa da Silva, mestrina.

NOIVADOS

Contrataram casamento o sr. Mil-

ton Euválio Lodi, filho do indus-

trial e político dr. Euválio Lodi,

com a filha do Oliveira Lodi, com

ma, filha do general Heráclio Go-

mes e d. Célia de Campos Gomes.

CASAMENTOS

Efetua-se amanhã o enlace matri-

monial da srta. Maria Serego do

Valle, filha do casal Oswaldo Valle-

Castro e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

Valle, com o sr. Ely-

miranda, filho do sr. Ely-

miranda e srta. Maria Serego do

VIDA CATOLICA

S. BEDA VENERAVEL

Beda, nome que em anglo-saxão

significa oração, era natural da

Escócia, tendo sido entregue aos

seus pais no famoso monastério

de Lindisfarne, onde se educa-

va, e onde se tornou um dos

maiores sábios da Inglaterra.

Sua vida, pura, de contemplação,

entreteu-se com meditações e

preces, e, além disso, com o

estudo da Bíblia e da doutrina

de Santo Agostinho.

Em 1870, quando já estava

velho, foi enviado para a França,

onde morreu em 1873, aos 83

anos, deixando uma obra imen-

sa, que é hoje uma das maiores

do mundo.

EM AÇÃO DE GRAÇAS

Os amigos e admiradores do

comendador João Batista da Silva

Carvalho, mandam celebrar, em

ação de graças, amanhã, às 10

horas, na Igreja de N. S. da Lapa

dos Mercadores (rua do Ouvidor),

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

VIDA CATOLICA

S. BEDA VENERAVEL

Beda, nome que em anglo-saxão

significa oração, era natural da

Escócia, tendo sido entregue aos

seus pais no famoso monastério

de Lindisfarne, onde se educa-

va, e onde se tornou um dos

maiores sábios da Inglaterra.

Sua vida, pura, de contemplação,

entreteu-se com meditações e

preces, e, além disso, com o

estudo da Bíblia e da doutrina

de Santo Agostinho.

Em 1870, quando já estava

velho, foi enviado para a França,

onde morreu em 1873, aos 83

anos, deixando uma obra imen-

sa, que é hoje uma das maiores

do mundo.

EM AÇÃO DE GRAÇAS

Os amigos e admiradores do

comendador João Batista da Silva

Carvalho, mandam celebrar, em

ação de graças, amanhã, às 10

horas, na Igreja de N. S. da Lapa

dos Mercadores (rua do Ouvidor),

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

o aniversário de seu casamento,

que ocorreu no dia 28 de maio,

em 1908, e, ao mesmo tempo,

O técnico Guará já havia antecipado ao "Correio da Manhã", as verdadeiras possibilidades da sua equipe -- A difícil vitória dos cariocas

-DIVIRTA-SE T
NÃO PENS
DYSN

TRANQUILO!
E EM ASMA!...
USE
É-INHAL

REPRESENTANTES EXCLUSIVOS PARA TODO O BRASIL E PÓSTO CENTRAL DE CONSERTOS:
COSTA, BORTELA & CIA. AV. PRESIDENTE VARGAS, 455 8.º AND. RIO DE JANEIRO

TRANQUILO!
E EM ASMA!...
ISE
É-INHAL

adubave

ADUBO RICO
TIPO GUANO

ORGANICAMENTE
PURO

Singapura, 25 (U. P.) — Os guerrilheiros "gurkhas" eliminaram o mala destacamento terrorista de Malaca, Mannp Jepun, e as autoridades britânicas proclamaram que sua morte foi o mala e sua revolta sofrido pelos comunistas no Estado de Panang desde que nasceu a atual "crise" no Estado de Panang de Malaca há quatro anos. O mala comandante do 10.º Regimento o "exército libertador das raças malaisas" e chefe do grupo de soldados comunistas chineses calado abatido a tiros de rifles, foi parado por um grupo de dez soldados "gurkhas" durante uma refrega travada em Panang, verdadeiro nome de Jepun e

Abdul Manan Din Siwang, autoridades haviam posto a preço de 75.000 dólares a cabeça do líder rebelde. Este, que era filho de mulher malaiia e homem japonês, uniu-se aos comunistas e começaram os grandes distúrbios de 1948. Rapidamente ascendeu ao posto de comandante do Estado anquilinado. Mais tarde, ao ser aniquilado de uma vez lá de seus patrícios, assumiu o comando de um grupo de aguerriados comunistas chineses para evitarem o iminente colapso das forças vermelhas que vinham travando incessantes guerrilhas nas selvas da península.

O cadáver de Jepun foi encontrado a vila de Kuantan, onde foi identificado por ex-condiscipulos do dirigente vermelho. Jepun é o terceiro e mais destacado dirigente vermelho abatido a tiros pelas forças britânicas durante as duas últimas semanas. Os irmãos Loh e Long Pin tiveram idêntica sorte.

**INAUGURADA UMA FONTE N
CIDADE DE GUARAPARI**

Vitória, 28 (Asp.) — Com grande solenidade, foi inaugurada uma grande ponte na cidade balneária de Guarapari.

A obra é uma das maiores do Estado, sendo o vão da ponte um dos mais amplos de todas as do país. Mais pontos da América do Sul mede 90 metros, sendo a construção em arco, preso somente nas cabeças das duas margens.

EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA DE CURVELO

Curvelo, 25 (Do correspondente)

— Com a presença de altas autoridades federais e estaduais, instalada ontem a tradicional Exposição Agropecuária de Curvelo. O certame apresenta rica e variada exposição de produtos e de animais.

na exposição de pecuária e da agricultura do município, cujo florescimento se acentua nos últimos anos.



AGRO INNOVATION
pensatore

manabai

LOUGAS
RODA DA CARROÇA, 9
Progresso

FAZER HOJE.

FAZER HOJE.



COMPRES JA!

Tito Lívio. Av. Rio Branco, 134 s/ Lívio. Av. Rio Branco, 134 - s/
 406 - 37-7815 e 42-1769. - 27-7815 e 42-1769.
 (03804) TOO (05889)

CLIFTON WEBB NOVA E GOSADA AVENTURA DE "MR. BELVEDERE"

O GENIO DO ASILLO

HOJE

MOWGLI, O MENINO LOBO "JUNGLE BOOK" DE RUDYARD KIPLING

SABU JOHN QUALLEN

HOJE

JAMES MASON e JUNE HAVOC

UMA ESTRANHA MULHER

HOJE

TEATRO MUNICIPAL Empresa Viggiani

SEXTA-FEIRA 30, AS 21 HORAS

MALCUZYSKI

ELEAZAR DE CARVALHO

ORQUESTRA SINFONICA BRASILEIRA

WEBER — Euryanthe, Overture — BRAHMS — Concerto n.º 1 — F. BRAGA — Episódio Sinfônico — LIZST — Concerto em Lá Maior

Preços: Frizes e Camarotes Cr\$ 600,00 — Poltronas Cr\$ 120,00 — Balcões Nobres Cr\$ 100,00 — Balcões Simples Cr\$ 80,00 — Galerias Cr\$ 30,00 — Selo à parte.

TEATRO JARDEL Copacabana Tel. 27-8712

HOJE 8 e 10 hs.

VOCE É QUE É FELIZ, PRIMO!

100 REPRESENTAÇÕES

MEU AMOR ERA IGNORADO...

uma eletrizante história verdadeira

VOCE TEM O ESNOBISMO DO LAR? — PERDÃO, MEU AMOR!

JOGUEI MINHA MULHER — A FILHA DO NOVO RICO — SEGREDO DE BELEZA — A ESCOLHA DO MARIDO

Falam os Astros — Poesia — Canções — Consultórios, etc.

Leia o n.º 253 de **GRANDE HOTEL** — a mágica revista do amor, que dá sorte — Cr\$ 4,00 — Nas bancas

TEATRO COPACABANA OS ARTISTAS UNIDOS

JEZABEL

JEAN ANQUILH Produção de Maria Tassinari

MORINEAU

JARDEL FILHO

HOJE — Sessão às 21,30 hs. Quinta-feira Vesp. às 16 hs. a preços reduzidos

ESTOFADOR 26-0851

Acabado-se forma e encomendas de capas, cortinas e qualquer serviço de ramo, com a máxima perfeição, atendendo-se a domicílio. Orçamento sem compromisso — Itatia (3094)

TEATRO MUNICIPAL TEMPORADA NACIONAL DE ARTE

HOJE — 3.ª feira, às 21 horas — HOJE

IL NÉO

Opera em 1 ato e 3 quadros de HENRIQUE OSWALD

CLARA MARISE — ROBERTO MIRANDA — ELISUA DE PENNAFORT — CARMEN PIMENTEL — NEWTON PAIVA — CARLOS WALTER — ANITA CLAUDIA — NINO CRIMI — GERALDO CHAGAS — LENO GOMES — W. TRINDADE.

PEDRO MALAZARTE

Opera em 1 ato de CAMARGO GUARNIERI

PAULO FORTES — OLGA MARIA SCHROETER — ASSIS PACHECO. Regente: NINO GAIONI. "Mise-en-scene" de BRONISLAW HOWICZ. — Maestro preparador: MARIO BRUNO. Diretor de cena: CARLOS MARCHESE.

Bilhetes à venda — Preços do costume.

Sugerimos a V. Exa. recortar este anúncio

A NOVA EXPOSIÇÃO DOS FAMOSOS LUSTRES DE CRISTAL

FRANCESSES, BOHEMIA VERSAILLES E TCHECO

LANÇAMENTO DE NOVAS MODELOS DE 26 DAS MELHORES FABRICAS EUROPEAS PARA TODO O BRASIL

GALERIA SÃO PEDRO

COM OS PREÇOS AINDA MENORES

Avenida Princesa Isabel, 126-D — (Túnel Novo)

DESKITES AMIGÁVEIS E JUDICIAIS

Testamentos em geral — Inventários

BENTO FIGUEIRA

ADVOGADO

RUA BUENOS AIRES N. 90 — 7.º andar, sala 711

Telefones: 52-9113 e 52-9133

Das 9 às 11 e das 17 às 19 horas

Caixa Postal n.º 4407 — End. Teleg. LEXBEN

A SURDEZ!

É já uma deficiência superável, com os aparelhos invisíveis WEIMER (do Dr. Reichmann), sem pilhas nem fios. Duração ilimitada. Recuperação da audição normal. Eliminação dos zumbidos. Resultados Assombrosos em todo o Mundo. Preço, Cr\$ 35,00. Peça foto-folheto ilustrado grátis à Elza Junqueira Sabbado. — Av. N. S. Copacabana, 75, apto. 204 — Rio de Janeiro. (13422)

MAQUINAS DE LAVAR

As melhores e as mais afamadas, com a garantia real das Casas Garson. Verifique nossos preços e condições. — CASAS GARSON — Rua Urquidiana n.º 107-109 e 111, entre Avenida e Gonçalves Dias.

HOJE

KON-TIKI

O CONQUISTADOR DOS MARES

PREMIADO PELA ACADEMIA DE HOLLYWOOD

HOJE

DAVID E BETSABA

David e Betsabé

PECK HAYWARD

HOJE

EVA E SEUS ARTISTAS

A MANCHA

HOJE

JAYME COSTA NO GLORIA

O MAIOR ESPETÁCULO DO MOMENTO!

MORTE DO CAIXEIRO VIAJANTE

'DEATH OF A SALESMAN' DE ARTHUR MILLER

HOJE às 21 horas

RIVOLI HOJE

CIDADE APAVORADA

HOJE

BENDIX GYROMATIC NOVA

Último mod., tudo automático, lava e seca 9 libras de roupa. Ver Av. Atlântica 734, apto. 101. Leme. Informações 25-6341. (4728)

QUER VENDER LIVROS USADOS?

Procure a LIVRARIA SÃO JOSÉ, Rua São José n.º 38 — Compramos grandes ou pequenas bibliotecas e livros avulsos em qualquer idioma sobre todos os assuntos. Atende-se a domicílio. Tel. 42-9435. (32815)

PRESENTES BARATÍSSIMOS

NOVIDADES EM BRULHERIAS FINAS ESTRANGEIRAS

Brincos — Pulseiras — Broches — Colares — Jogos com estêjo

Artigos de fino gosto por PREÇOS ÍNFIMOS

B. J. VENTURA DA SILVA

Rua México, 14 — sala 1.106 — Esplanada do Castelo

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FÍGADO E ÍNTESTINOS

SAL DE CARLSBAD

Francisco Gilletti & Cia — Rua 1.ª de Março 11 — Rio.

FICAM NOVOS TAPETES CORTINAS

LAVAGENS E CONSERTOS

FONE 28-1326

ROUPAS USADAS

DE HOMEM. COMP. PAGO BEM.

Telefone: 22-4435

ROUPAS USADAS

DE HOMEM. COMP. PAGO BEM.

Telefone: 42-0288

COMPRAM-SE ROUPAS USADAS

Máquina de escrever e de costura encadeirada, ventiladores, rádios e tudo que represente valor. Compre-se a domicílio — Telefone — BR ABIRAM.

43-9232 (6708)

ROUPAS USADAS

DE HOMEM. COMP. PAGO BEM.

Telefone: 22-5568

LAVAM-SE TAPETES CORTINAS

FICAM NOVOS

CASA "JULIO" COPACABANA

TEL.: 27-7195

5.ª FEIRA

nos 3 Cines Metro

A ESPERADA RE-APRESENTAÇÃO

"O Grande Caruso"

(THE GREAT CARUSO) EM TECHNICOLOR

MARIO LANZA - ANN BLYTH

KIRSTEN - NOVOTNA - THEBOM

ROBERT TAYLOR e 200 mulheres

FAMINTAS DE AMOR!

O PODER DA MULHER

HOJE

ALDA GARRIDO no RIVAL

(Ar Refrigerado) — Tel.: 22-2121

HOJE — Sessão Única às 21 horas — 5.ª feira — Vespertal às 16 horas

"MME. SANS GENE"

ou "A LAVADEIRA DE NAPOLEÃO"

De Sardou e Moreau — Trad. de A. Alvim e J. Wanderley

3.º MÊS DE SUCESSO!

VESPERTAIS: Quintas-Feiras, Sábados e Domingos às 16 horas.

SEGUNDO MÊS DE SUCESSO!

HERMINIA SILVA

NO ESPETÁCULO DE ROYA MATEUS

A REVISTA MAIS ALAUDA DE ESTES ÚLTIMOS TEMPOS!

há sinceridade nisso?

COM UM GRANDE ENCANO DE PRIMEIRAS FIGURAS

COLÉ - SILVA FILHO

DEO MARIA - CUSTE NADA - NELIA PAULA

JACARAI - MARIA BRANCO - PERPITUA

SILVA - FRANCISCO COSTA - OUTROS

JULIANA YANAKIEWA - NORBERT

o original

BOLLETT CHARLES (CROQUIS DE LISBOA)

Recreio

HOJE às 20 e 22 hs.

5.ª-FEIRA, VESPERTAL AS 16 HORAS, A PREÇOS REDUZIDOS

TEATRO MUNICIPAL CONCERTO EXTRAORDINÁRIO — 5.ª-FEIRA — 29 AS 21 HORAS.

GULDA

Em benefício do curso de férias Pró-Arte

Ingressos e informações: Rua México, 74 — sala 601 — Tel.: 22-1076

PROLAR S.A.

MATRIZ: RUA SETE DE SETEMBRO, 99 • RIO

RESULTADO DOS SORTEIOS REALIZADOS EM MAIO DE 1952

SÉRIE "A"	SÉRIE "B"	SÉRIE "C"
Prêmios	Prêmios	Prêmios
Valor em Cr\$	Valor em Cr\$	Valor em Cr\$
1.º - R P T 10.000,00	1.º - N B Z 15.000,00	1.º - L H A 20.000,00
2.º - O X J 5.000,00	2.º - K K T 1.000,00	2.º - E W W 4.000,00
3.º - Y U X 500,00	3.º - T I U 1.500,00	3.º - I O H 4.000,00
4.º - W O F 500,00	4.º - B D U 1.500,00	4.º - T O H 4.000,00
5.º - M Q X 500,00	5.º - W J I 1.500,00	5.º - Q F Y 4.000,00

Os próximos sorteios serão realizados às 15 horas dos dias 24, 25 e 26 de junho no auditório da Empresa à Av. Almirante Barroso, 2-10.º andar, ficando desde já convidados para assistir-lhes o público em geral e, em particular os nossos prestatistas.

INSPECTOR-GERAL — ARNÉLIO CRUZ

Convidamos os prestatistas contemplados e que estejam em dia com suas mensalidades, a receberem seus prêmios. Não falta de cobrar um domicílio, o pagamento deverá ser efetuado à rua 7 de Setembro, 99 — Telefone: 42-3523 ou na agência D. Pedro II — Tel. 43-4000.

MATRIZ — RIO DE JANEIRO (32152)

CONFIE O CONSERVO DO SEU VALIOSO

RELOGIO AOS TÉCNICOS SUÍÇOS DE

madinô

Rua Senador Dantas, 117, B

(Tel. 22-1000)

VENDA DE RELOGIOS GARANTIDOS - JOIAS

CIMENTO ALEMÃO — DICKERHOFF

Acabado de chegar

Arame farpado raios de 20 quilos.

TRANSCONTINENTAL — Av. Rio Branco, 32, sala 1702

TELEFONE: 42-3544 (58917)

SENHORA OU SENHORITA

SUA PELE E OLHOS? — TEM ESPINHAS, POROS ABERTOS?

Deseja ficar bonita? Marque sua hora

INSTITUTO DE BELEZA

Mme. MARGARIDA

Rua Machado de Assis, 20 — Tel. 22-2125 — FLAMENGO

USE

os produtos do Instituto de Beleza

MME. MARGARIDA

MASCARA VITAMINOSA

LOÇÃO DE PEPINO

ÓXIDO CANFORADO

MEL CREME

CREME DE AMENDOAS

A venda na CASA CIRIO — Rua do Orelário, 181

CASA SLOPER — Rua Urquidiana e Avenida Copacabana.

100
